



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTAS-
CFOFC

PARECER Nº ____/2026

I – DO OBJETO

O Projeto de Lei nº 25/2026 estabelece prioridade de atendimento às mães e aos cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Administração Pública Municipal e demais serviços de interesse público no Município de Paulo Afonso-BA.

II – DA ANÁLISE

Nós da comissão, analisamos o projeto sob o aspecto financeiro.

A proposta possui caráter social relevante e não implica, em regra, aumento significativo de despesas, tratando-se de medida organizacional no atendimento ao público.

Dessa forma, não há impacto relevante ao orçamento municipal.

III – DO PARECER

Diante da análise realizada, concluímos que o Projeto de Lei nº 25/2026:

é viável do ponto de vista financeiro;

não compromete o orçamento municipal;

atende a interesse público relevante.

Assim, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Contas manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 25/2026.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Dia 16 de abril de 2026.



Márcia Goretti Delgado Rodrigues

-Presidenta da CFOFC-



Deivide Henrique Lima Silva

-Relator da CFOFC-



Albério Faustino Farias